

## Proc. Administrativo 1- 3.226/2023

**De:** Bruna B. - SAD

**Para:** SEAPA - Departamento de Apoio Administrativo e de Gerenciamento da Produção Animal e Vegetal - A/C ...

**Data:** 24/04/2023 às 09:53:34

**Setores envolvidos:**

SAD, SEAPA, SEAPA, SAD

### Processo dispensa lici compra direta hospedagem

Processo n.º 060/2023

#### RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. N.º 3.226/SAD/2023**, visando a contratação direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.**, através da empresa **J.T HOTEL E RESTAURANTE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.944.626/0001-56 na importância de **R\$ 6.480,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em parceria com UNEMAT, realizará evento nacional VIII Simposio Brasileiro da Cultura do Maracujá, na data de 22/05/2023 a 26/05/2023, cabendo-lhe como parceira do evento acomodar os palestrantes oriundos de outros estados. Tal processo se justifica devido ao último processo licitatório ter resultado deserto.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação n.º **03713/23**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei n.º 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho N.º 04659/23**.

—  
**Bruna de Souza Ramos Barros**  
*Agente Administrativo II*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAB0-81C0-3E7B-428C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDER RICHARDSON DA SILVA (CPF 813.XXX.XXX-15) em 24/04/2023 08:11:18 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 24/04/2023 09:00:31 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROGÉRIO RIO (CPF 572.XXX.XXX-34) em 24/04/2023 09:28:55 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AAB0-81C0-3E7B-428C>

## Proc. Administrativo 2- 3.226/2023

---

**De:** Bruna B. - SAD

**Para:** SEAPA - Departamento de Apoio Administrativo e de Gerenciamento da Produção Animal e Vegetal - A/C ...

**Data:** 24/04/2023 às 09:54:48

**Setores envolvidos:**

SAD, SEAPA, SEAPA, SAD

### Processo dispensa lici compra direta hospedagem

**ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL N° 012/GPM/2022**

Processo n°: **060/2023**

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.**

Referência/Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.**

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e através da empresa **J.T HOTEL E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.944.626/0001-56**, visando permitir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.**, nos termos do Art. 75 inciso II da Lei n°. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—  
**Bruna de Souza Ramos Barros**  
*Agente Administrativo II*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6A6-6C8B-E862-54A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 24/04/2023 08:56:24 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 24/04/2023 09:01:20 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B6A6-6C8B-E862-54A9>

## Proc. Administrativo 3.226/2023

**De:** Eder S. - SEAPA

**Para:** SAD - Departamento de Compras

**Data:** 24/04/2023 às 09:06:12

### Setores (CC):

SAD

### Setores envolvidos:

SAD, SEAPA, SEAPA

## Processo dispensa lici compra direta hospedagem

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Serve o presente, para encaminhar Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor, para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, através de empresa J.T HOTEL E RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 00.944.626/0001-56 , com fulcro no art. 75, Inciso I e II, § 3º da Lei (14.133/2021) conforme especificações a seguir:

Descrição do Objeto

Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Diarias apartamento single cama de casal	36	R\$ 180,00	R\$ 6.480,00

### **DO VALOR CONTRATADO:**

O valor total dos serviços a serem adquiridos é de R\$6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais).

### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O objeto refere-se a serviço de hospedagem, em parcela única. Portanto assim que o processo for concluído, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através de servidores previamente autorizados fará solicitação dos serviços junto à contratada.

### **DO PRAZO DE ENTREGA OU (EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS):**

A empresa contratada prestará serviço de hospedagem a pesquisadores palestrantes oriundos de outras estados no periodo de 22/05 a 26/05/2023 durante evento a ser realizado em Tangará da serra,MT.

DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento, em parceria com UNEMAT, realizará evento nacional VIII Simposio Brasileiro da Cultura do Maracujá, na data supra citada acima, cabendo-lhe como parceira do evento acomodar os palestrantes oriundos de outros estados. Tal processo se justifica devido ao ultimo processo licitatorio ter resultado deserto.

#### DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A empresa, apresenta o menor preço serviço requisitado, devendo possuir a regularidade fiscal exigida por Lei. Ressaltamos que foram publicados em sítio eletrônico pelo prazo de 03 dias conforme determinação legal, não tendo aparecido concorrentes.

#### **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

**10-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**2023 – Atendimento Agricultura Familiar, Desenvolvimento Econômico e Agrária**  
**Ficha 1142 – 33.90.39.80.0001.00000000 – Serviços de hospedagem**

#### DA FORMA DE PAGAMENTO:

Após a prestação dos serviços, o FORNECEDOR deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, correspondente aos serviços para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Tangará da Serra-MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital.

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital, comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais apresentadas e

devidamente atestadas, serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento. O pagamento será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, devidamente atestada por parte da Secretaria interessada.

#### DO FISCAL DO CONTRATO:

Indicamos como fiscal do contrato o servidor: Eder Richardson da Silva, Matrícula nº 16604-01 e CPF 813.266.291-15 e como suplente o servidor: Glaudston Alves da Silva, Matrícula nº18826 e CPF 042.419.151-24.

Sem mais para o momento, certa da atenção e providências se couber, aproveito a oportunidade para agradecer.

Atenciosamente,

Rogério Rio

Sec. Mun. Agricultura, Pecuária e Abastecimento

—

**Eder Richardson da Silva**

*Técnico em Agropecuária/Coordenação*

**Anexos:**

Cartao\_CNPJ\_Serras.pdf

Certidao\_neg\_fed\_serras.pdf

certidao\_neg\_muni\_serras.pdf

certidao\_trabalhista\_serras.pdf

CND\_Serras\_estado.pdf

Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador\_fgts.pdf

COPIA\_DO\_CONTRATO\_SOCIAL\_DA\_EMPRESA\_J\_T\_HOTEL\_E\_RESATURANTE.pdf

ORA\_AMENTO\_PREFEITURA\_TGA\_29\_03\_23\_Delcas\_Copia.pdf

orc\_hotel\_serras\_simp\_maracuja\_Copia.pdf

Pedido\_Empenho\_04659\_23.pdf

PROPOSTA\_HOTEL\_ITATIAIA\_Copia.pdf

Quadro\_de\_cotacao\_hospedagem.pdf





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

**Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901**

**CNPJ: 03.788.239/0001-66**

**Requisição de Empenho**

Pedido 04659/23 Data Emissão 20/04/2023 Nº Cotação 03713/23 Proc. Licitatório 000180/23 Nº.Mod 55 Modalidade DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 Contrato: **Reserva Orçamentaria: 6993**

Poder Órgão: PODER EXECUTIVO  
SECR.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Unidade / Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Centro de Custo: 021001 - SECR.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Cond. Pagamento:

Ficha 1142 Valor 6.480,00  
021001 DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA  
3.3.90.39.80.00 HOSPEDAGENS  
20.608.0019.2023.0000 FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO  
1.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos  
0000000 Sem código de acompanhamento  
000 000 Recurs

**Observação**

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000180/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Hospedagem  
Serviço de hospedagem para atender demanda da Secretaria de Agricultura em evento a ser realizado em Tangara da Serra MT.

Fornecedor: SERRAS HOTEL - J.T. HOTEL E RESTAURANTE LTDA. COD: 5446  
Endereço: RUA J. MARTINEZ BENEVIDES, 693-S Nº: CPF/CNPJ: 00.944.626/0001-56  
TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
099.002.515	HOSPEDAGEM				UN	36,00	180,00	6.480,00
Total Pedido								6.480,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Chefe Dep. Compras

ROGÉRIO RIO  
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

EDER RICHARDSON DA SILVA

1Doc: Proc. Administrativo 3.226/2023

20/28

Assinado por 3 pessoas: EDER RICHARDSON DA SILVA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e ROGÉRIO RIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AA0-81C0-3E7B-428C> e informe o código AAB0-81C0-3E7B-428C





### Quadro de Cotação - 03713/23

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_5446 Proponente_3827		Proponente_1230		Proponente_26261		
099.002.515 HOSPEDAGEM	36	180,00 188,00	6.480,00 6.768,00	230,00	8.280,00	270,00	9.720,00	5446 6.480,00
<b>Valor Total da Cotação:</b>								<b>6.480,00</b>

#### Relação de Proponentes Participantes

5446 SERRAS HOTEL - J.T. HOTEL E RESTAURANTE LTDA.  
1230 DELCAS HOTEL - DELCARO & CIA. LTDA  
26261 LUCAS ANTONIO MARCON  
3827 HOTEL ITATIAIA LTDA - ME

#### Relação de Proponentes Vencedor(es)

5446 6.480,00

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
EDER RICHARDSON DA SILVA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A79-CDD0-5E36-5C46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 24/04/2023 08:55:28 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 24/04/2023 09:00:12 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5A79-CDD0-5E36-5C46>

**ORCAMENTO DE HOSPEDAGEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**CNPJ 03.788.239/0001-66**

**22 á 26 de maio de 2023**

**APARTAMENTOS LUXO AR,TV,TELEFONE E FRIGOBAR**

<b>Classificação</b>	<b>Passantes</b>	<b>Valor</b>	<b>quantidade</b>	<b>Total</b>
<b>Luxo/casal</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 230,00</b>	<b>36,00</b>	<b>R\$ 8.280,00</b>

Economia pro seu bolso e conforto pra você!

É com muito prazer que levamos até você nossa proposta de serviços, convidamos a conhecer nossa estrutura e apreciar a melhor hospedagem de Tangará da Serra-MT.

O **Delcas Fast Hotel** é o primeiro hotel do Grupo **Starlis Group Hotels**, sendo totalmente reformulado para atender a proposta da marca em trazer economia a seus clientes, nossa localização privilegiada dá total mobilidade aqueles que precisam transitar com facilidade pela cidade. Nosso café da manhã tradicional é reconhecido ao trazer um “bom dia” que todos precisam, também oferecemos estacionamento e internet wireles sem custo aos nossos hospedes.





# Hotel Itatiaia

DISPENSA DE VALOR Nº 060/2023

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT  
DISPENSA DE VALOR Nº 060/2023

Proposta que faz a empresa HOTEL ITATIAIA, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 32.962.433-0001/14 e inscrição estadual nº ISENT0, estabelecida na RUA SEBASTIAO BARRETO, 338-S, CENTRO, para atendimento do objeto destinado à município de Tangará da Serra/MT, em conformidade com o Edital de DISPENSA DE VALOR Nº 060/2023

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXOS I:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR EXTENSO
01	Diária	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM - APARTAMENTO SINGLE, COM AR CONDICIONADO, TV, INCLUSO CAFE DA MANHA, INTERNET WIRELESS E ESTACIONAMENTO.	36	188,00	6.768,00	Seis mil setecentos e sessenta e oito reais

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: HOTEL ITATIAIA LTDA-ME
- b) CGC (MF) nº: 32.962.43-0001/14 Insc. Estadual nº.: ISENT0
- c) Endereço: RUA SEBASTIAO BARRETO, 338-S, CENTRO
- d) Fone/Fax: (65) 3326-2717 ou (65) 9.8464.0625 E-mail: hotelitatiaia@hotmail.com
- e) Cidade: TANGARA DA SERRA Estado: MT CEP: 78.300-000
- f) Banco do Brasil Agência nº: 7138-2 Conta nº: 5135-7

De acordo com a legislação em vigor, eu, FERNANDO LUIZ TAMANHO, CPF/MF nº 826.779.801-34, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Tangará da Serra-MT, 18 de abril de 2023



FERNANDO LUIZ TAMANHO  
RG: 1050619-5 SSP/MT  
CNPJ: 32.962.433-0001/14

Assinado por 3 pessoas: EDER RICHARDSON DA SILVA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e ROGÉRIO RIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AAB0-81C0-3E7B-428C> e informe o código AAB0-81C0-3E7B-428C

## TARIFA

DE – SERRAS HOTEL (TANGARÁ DA SERRA) CNPJ,00.944.626/0001-56

FONE – (65) 3339-1800 E-MAIL: serrashotel@terra.com.br  
PARA –

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
CNPJ,03.788.239/00001-66

AV, BRASIL ,2350 N JARDIM EOROPA

ORÇAMENTO PARA EVENTO 8º SIMPOSIO BRASILEIRO DA CULTURA  
DO MARACUJAZEIRO NOS DIAS 22/05/2023 A 26/05/2023.

\* LUXO ESPECIAL (AR/TV/SOM/FRIGOBAR/SACADA)

APARTAMENTO SINGLE CAMA CASAL	RS 180,00 X 9 PESSOAS
	04 DIARAS DE CADA
36 DIARIAS DE INDIVIDUAL CAMA CASAL TOTAL RS 6480,00	

\* INTERNET (BANDA LARGA)

- WIRELESS (SEM FIO) EM TODA A AREA DO HOTEL.
- PONTOS P/ NOTEBOOK
- ESTACIONAMENTO COM COBERTURA GRÁTIS
- AUDITÓRIO PARA ATÉ 60 PESSOAS

ATENCIOSAMENTE,

ANDERSON- GERENTE - SERRAS HOTEL

J. T. Hotel e Restaurante Ltda  
CNPJ - 00.944.626/0001-56  
INSC EST 13.167.841-8

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.944.626/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/12/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J.T.HOTEL E RESTAURANTE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SERRAS HOTEL E RESTAURANTE</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>55.10-8-01 - Hotéis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JULIO M. BENEVIDES</b>	NÚMERO <b>693-S</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>78.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TANGARA DA SERRA</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2023** às **16:03:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J.T.HOTEL E RESTAURANTE LTDA**  
**CNPJ: 00.944.626/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:09 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2023.

Código de controle da certidão: **A3BA.A1B0.86D0.23FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 17819/2023

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CERTIFICA**, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

*Inscrição:* **00.944.626/0001-56** (CNPJ)

*Contribuinte:* **J.T.HOTEL E RESTAURANTE LTDA**

*Endereço:* **RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES 693 S  
CENTRO**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 20 de abril de 2023.

**Certidão válida até 20/05/2023.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 20/04/2023 as 13:24:19h. - Código de Validação **H809S7.S9W2H8E8J009**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800  
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: [cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.T.HOTEL E RESTAURANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.944.626/0001-56

Certidão n°: 16680784/2023

Expedição: 20/04/2023, às 14:17:54

Validade: 17/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.T.HOTEL E RESTAURANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.944.626/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: EDER RICHARDSON DA SILVA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e ROGÉRIO RÍO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AA80-81CO-3E7B-428C> e informe o código AA80-81CO-3E7B-428C





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0043862851**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **20/04/2023** Hora da emissão: **13:16:21**

Nome/denominação do sujeito passivo: **J.T. HOTEL E RESTAURANTE LTDA**

CNPJ: **00.944.626/0001-56**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.167.841-8 - J.T. HOTEL E RESTAURANTE LTDA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **18/06/2023**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TKATUBT2TALK929L**

Assinado por 3 pessoas: EDER RICHARDSON DA SILVA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e ROGÉRIO RIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/AA00-81C0-3E7B-428C> e informe o código AA00-81C0-3E7B-428C



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.944.626/0001-56  
**Razão Social:** JT HOTEL E RESTAURANTE LTDA  
**Endereço:** RUA JULIO M. BENEVIDES 693-S / CENTRO / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2023 a 11/05/2023

**Certificação Número:** 2023041200570462925165

Informação obtida em 20/04/2023 14:21:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA**

**"J. T. HOTEL E RESTAURANTE LTDA."**



**TERESA CARMELITA OLIVEIRA DELCARO**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Adamantina SP, nascida aos 13.06.1954, filha de José Faustino de Oliveira e Mariana Camilo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob nº 655.245.001-04, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 228.575 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua João do Prado Arantes nº 292-S, Centro, Tangará da Serra MT., CEP 78.300-000.

**CRISTIANE DELCARO**, brasileira, solteira, empresária, filha de José Delcaro e Teresa Carmelita de Oliveira Delcaro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1063566-1 SSP-II/MT, inscrita no CPF sob nº 776.939.301-91, nascida aos 16/11/1976 em Tangará da Serra MT., residente e domiciliada na Rua João do Prado Arantes nº 292-S, Centro, Tangará da Serra- MT., CEP 78.300-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada sob a razão social de **"J. T. HOTEL E RESTAURANTE LTDA."**, com sede na Rua Júlio Martinez Benevides nº 693-S, Centro, Município de Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 00.944.626/0001-56, com Contrato Social Registrado na JUCEMAT sob nº 51200590245 em 19.10.1995; resolvem entre si, como de fato resolvidos tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** As quotas que possuíam o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa neste ato a serem no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

**Cláusula Segunda:** A sócia **TERESA CARMELITA OLIVEIRA DELCARO**, cede e transfere uma parte de seu capital no valor de R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais) em favor da sócia remanescente **CRISTIANE DELCARO**, que neste ato passa a deter as quotas do capital social no valor



nominal de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), em moeda corrente nacional, correspondente a 90% (noventa) do capital. Estando assim subscritas:



NOME DOS SÓCIOS	Nº de Cotas	(%)	Valor R\$
TERESA CARMÉLITA OLIVEIRA DELCARO	10.60	10	10.600,00
CRISTIANE DELCARO	95.40	90	95.400,00
TOTAL	106,00	100	106.000,00

**Cláusula Terceira:** Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

**Cláusula Quarta:** A administração da sociedade caberá a todos os sócios, que a exercerão isolada e individualmente, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, assinar em conjunto ou individualmente documentos, movimentar contas bancárias, admitir e demitir funcionários. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de garantias fidejussórias, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Cláusula Quinta:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.





**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LTDA.  
"J. T. HOTEL E RESTAURANTE LTDA."**

**TERESA CARMELITA OLIVEIRA DELCARO**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Adamantina SP, nascida aos 13.06.1954, filha de José Faustino de Oliveira e Mariana Camilo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob nº 655.245.001-04, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 228.575 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua João do Prado Arantes nº 292-S, Centro, Tangará da Serra MT., CEP 78.300-000.

**CRISTIANE DELCARO**, brasileira, solteira, empresária, filha de José Delcaro e Teresa Carmelita de Oliveira Delcaro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1063566-1 SSP-II/MT, inscrita no CPF sob nº 776.939.301-91, nascida aos 16/11/1976 em Tangará da Serra MT., residente e domiciliada na Rua João do Prado Arantes nº 292-S, Centro, Tangará da Serra-MT., CEP 78.300-000.

**RAZÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO**

**Cláusula Primeira** - Sociedade gira sob a razão social de "J. T. HOTEL E RESTAURANTE LTDA."

**Parágrafo Único:** O nome fantasia é **Serras Hotel**.

**Cláusula Segunda** - A Sociedade tem a sua sede na Rua Júlio Martinez Benevides nº 693-S, Centro, Tangará da Serra MT., CEP 78.300.000.

**Cláusula Terceira** - A sociedade tem por objetivo a atividade de "Hotel, Restaurante e Lanchonete"

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 01.09.1995 e seu prazo é indeterminado.

*(Handwritten signatures and initials)*

Assinado por 3 pessoas: EDER RICHARDSON DA SILVA, ELIANE SIMONE CRISTALINO e ROGÉRIO RIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AAB0-81CO-3E7B-428C> e informe o código AAB0-81CO-3E7B-428C

## DO CAPITAL SOCIAL



**Cláusula Quinta** - O capital social é de **R\$-106.000,00** (cento e seis mil reais) representado por 106 (cento e seis) Cotas de R\$-1.000,00(um mil reais) cada uma, integralizados da seguinte forma:

**R\$ 6.000,00** (seis mil reais) representados por parte do lote urbano nº 07 da quadra nº 27, com 150m², matriculado sob nº 10740 em 30.11.1993; lote urbano nº 08 da quadra nº 92, com 675m², matriculado sob nº 10741 em 30.11.1993; parte do lote urbano nº 09 da quadra nº 92, com 225m², matriculado sob nº 10742 em 30.11.1993; lote urbano nº 10 da quadra 92, com 675m², matriculado sob nº 10743 em 30.11.1993, todos no Município de Tangará da Serra - MT.

**R\$ 100.000,00** (cem mil reais) representados por moeda corrente nacional.

Ficando as quotas do capital social assim subscritas:

NOME DOS SÓCIOS	Nº de Cotas	(%)	Valor R\$
TERESA CARMELITA OLIVEIRA DELCARO	10.60	10	10.600,00
CRISTIANE DELCARO	95.40	90	95.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>106,00</b>	<b>100</b>	<b>106.000,00</b>

Cláusula Sexta:

As assinaturas dos signatários são reconhecidas pelo Tabelião de Notas de Tangará da Serra, Mato Grosso do Sul.



## DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade caberá a todos os sócios, que a exercerão isolada e individualmente, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, assinar em conjunto ou individualmente documentos, movimentar contas bancárias, admitir e demitir funcionários. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de garantias fidejussórias, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo Único:** O sócio no exercício da administração terá assegurado, a conta de despesas gerais da sociedade, a faculdade de proceder, mensalmente, retiradas de Pró-labore, valores esses que serão periodicamente estabelecidos pelos sócios, todavia, limitados à legislação do Imposto de Renda vigente à época.

**Cláusula Nona:** O exercício social será coincidente com o ano civil, levantando-se em 31 de dezembro de cada ano, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou prejuízos na proporção de suas quotas; facultada a constituição de reservas especiais.

**Parágrafo Único:** Fica facultado a sociedade levantar balanços parciais ou intercalares, no curso do exercício social, para efeito de distribuição antecipada de resultados.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de


prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



### DA MORTE OU SAÍDA DE SÓCIO

**Cláusula Décima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e 1.031, CC/2002).**

**Cláusula Décima Quarta:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o outro por escrito, para que exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou maior prazo em que seja exercido o direito de preferência, as quais poderão ser livremente transferidas.

### DAS DELIBERAÇÕES

**Cláusula Décima Quinta:** Os termos do presente contrato poderão ser alterados por decisão de sócios que representem a maioria do Capital Social, dispensando-se, nesse caso, a assinatura de todos os sócios no respectivo instrumento contratual.

### DO FORO

**Cláusula Décima Sexta:** Fica eleito o foro de Tangara da Serra-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

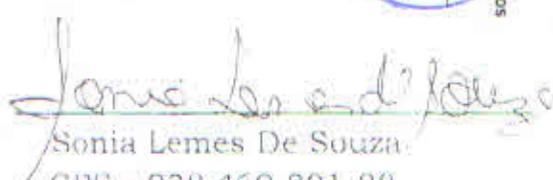
Tangará da Serra, 10 de Dezembro de 2013.

  
Cristiane Delcaro (sócia)

  
Teresa Carmelita Oliveira Delcaro (sócia)

Testemunhas:

  
Leidiane Priscila S. Santos  
CPF - 998.144.631-91  
RG - 1319528-0 - SSP/MT

  
Sonia Lemes De Souza  
CPF - 038.469.801-88  
RG - 714.485 - SSP/MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2014 SOB Nº: 20140004145  
Protocolo: 14/000414-9, DE 09/01/2014

Empresa: 51 2 0059024 5  
J. T. HOTEL E RESTAURANTE LTDA

  
NARJARA 1710539  
SECRETARIA (SOCAI)

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
Tangará da Serra - MT, 15 de maio de 2018.  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Atua de Notas e  
Registros Cod. Ato: 06 Cod. Cadastro: 176. Consulte www.tjmt.gov.br/sais  
Selo Digital BBL 75369-Verificacao-RS 2794  
Julio César da Silva Alves Bastos  
Atendente: JULIO  
Escritório: Tangará da Serra - MT